



PROJETO DE L E I N° 057/2021

Altera a descrição da função de Fiscal de Tributos, constante na Lei Municipal nº 1666/2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Acrescenta à função do Fiscal de Tributos, constante no ANEXO IV - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - I – GRUPO OCUPACIONAL – ADMINISTRAÇÃO ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS, a atividade abaixo descrita:

-Atuar no lançamento de créditos tributários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 057/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei submete à apreciação deste Poder Legislativo a inclusão de função ao cargo de Fiscal de Tributos, constante na Lei Municipal nº 1666/2011.

Segundo o Ministério do Trabalho, o Fiscal de Tributos Municipal com CBO nº 2544-10, possui a função fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; constituir o crédito tributário mediante lançamento; controlar a arrecadação e promover a cobrança de tributos, aplicando penalidades; analisar e tomar decisões sobre processos administrativo-fiscais; controlar a circulação de bens, mercadorias e serviços; atender e orientar contribuintes e, ainda, planejar, coordenar e dirigir órgãos da administração tributária.

No entanto, na descrição da função do cargo Fiscal de Tributo, constante na Lei Municipal nº 1666/2011, faltou a atividade de **atuar no lançamento de créditos tributários**, portanto, a fim de ajustar a lei a atribuição da função do cargo de Fiscal de Tributos, requer que seja acrescido a função na referida lei.

Importante destacar que para podermos nos conveniar com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, visando atender à solicitação posta pela Instrução Normativa nº 1640/2016, que trata da municipalização do ITR (Imposto Territorial Rural), é necessária essa alteração.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres vereadores a apreciação e a aprovação do referido Projeto de Lei.

Dois Vizinhos, 23 de junho de 2021.

Atenciosamente,

Luis Carlos Turatto
Prefeito